



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 21 de setembro de 2023.

Ofício n.º 3542/2023 – GAB

Prezado Senhor

Em atenção ao requerimento nº 3708/2023, do Vereador Herivelto dos Santos Moraes, se há a possibilidade de majoração do adicional de insalubridade para 40% dos profissionais que atuam como auxiliar em saúde bucal e técnico em saúde bucal, devido ao contato com produtos insalubres e equipamentos como Raio-X; Conforme reportado pela Secretaria competente, informamos o que segue anexo.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
N e s t a





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR – DAT
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM
MEDICINA DO TRABALHO – SESMT

REQUERIMENTO Nº 3708/2023

Pindamonhangaba, 18 de setembro de 2023.

Prezados, em resposta ao requerimento nº 3708/2023 de autoria do vereador Herivelto Vela, onde o mesmo questiona:

“Ao Executivo Municipal, com cópia ao departamento competente, solicitando informar a possibilidade de majoração do adicional de insalubridade para 40% dos profissionais que atuam como auxiliar de Saúde Bucal e Técnico de Saúde Bucal devido ao contato com produtos insalubres e equipamentos como raio X”

Temos a explicar que:

O direito a Insalubridade é norteado pelas Normas Regulamentadoras, e é em função das atividades ou operações que por sua natureza, condições ou métodos de **trabalho**, expõem o empregado a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza, da intensidade do agente e o tempo de exposição aos seus efeitos.

Quanto ao questionamento realizado sobre os direitos dos trabalhadores que executam suas atividades como Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico de Saúde Bucal, o mesmo foi baseado na NR 15 anexo 14 e do LTCAT vigente conforme a portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho conforme segue:

NR 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA EXPOSIÇÃO AO CALOR (Alterado pela Portaria SEPRT n.º 1.359, de 09 de dezembro de 2019)

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa:

[...]

Insalubridade de grau médio

Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagiante, em:

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);

[...]





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR – DAT
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM
MEDICINA DO TRABALHO – SESMT

REQUERIMENTO Nº 3708/2023

Norteiam também a nossa avaliação quanto ao que se refere a insalubridade o LTCAT vigente conforme ANEXO I.

Não sendo, portanto, procedente a solicitação do requerimento 3708/2023.

Respeitosamente,

Maria Regina Hidalgo de O. Lindgren
Engenheira de Segurança do Trabalho
SESMT / P.M.P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR – DAT
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM
MEDICINA DO TRABALHO – SESMT

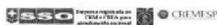
REQUERIMENTO Nº 3708/2023

ANEXO I



LTIP + LTCAT

Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade
+
Laudo Técnico das Condições dos Ambientes de Trabalho



SSO – Segurança e Saúde Ocupacional
www.sso.com.br | e-mail: atendimento@sso.com.br | Pabx.: (11) 3771-3484

Cristiano Cecatto
Eng. Seg. Trabalho
CREA 5062466804
PIS 130.314.857-76

Página 69 de 132

Assinado por 1 pessoa: ISABEL DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/2E2D-115D-270B-C743> e informe o código 2E2D-115D-270B-C743





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR – DAT
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM
MEDICINA DO TRABALHO – SESMT

REQUERIMENTO Nº 3708/2023



Objetivo

Este laudo tem por finalidade avaliar as atividades realizadas na empresa, no sentido de caracterização da Insalubridade e Periculosidade conforme diretrizes dispostas na legislação legal vigente bem como fornecer subsídios para elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).

Da Insalubridade

Para análise da insalubridade, foram levantadas as atividades dos servidores bem como realizadas avaliações quantitativas de agentes ocupacionais.

Os resultados obtidos foram comparados com o disposto na NR 15.

Da Periculosidade

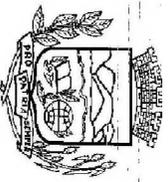
Conforme a portaria 3214/78, consideram-se atividades perigosas as constantes nos anexos da NR16. Abaixo segue os títulos dos referidos anexos:

- Anexo 1 Atividades e Operações Perigosas Com Explosivos
- Anexo 2 Atividades e Operações Perigosas Com Inflamáveis
- Anexo 3 Atividades e Operações Perigosas com Exposição a Roubos ou outras Espécies de Violência Física nas Atividades Profissionais de Segurança Pessoal ou Patrimonial
- Anexo 4 Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica
- Anexo 5 Atividades Perigosas em Motocicleta
- Anexo (*) Atividades e Operações Perigosas com Radiações Ionizantes ou Substâncias Radioativas

Da Aposentadoria Especial

Os dados para caracterização da aposentadoria especial seguiram conforme os critérios da Instrução Normativa INSS/PRES nº 77, de 21 de Janeiro de 2015 e Decreto 3048 de 6 de maio de 1999.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR – DAT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM

MEDICINA DO TRABALHO – SESMT

Assinado por 1 pessoa: ISABEL DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/2E2D-115D-270B-C743> e informe o código 2E2D-115D-270B-C743



GHE AVALIADO: ODONTOLOGIA

Descrição (Critério de Seleção)	Cód. ESocial e Fatores de Risco / Tipo de Permanência	Fonte geradora / Meios de Propagação	Avaliação				Critério / Limites	Resultado Quantitativo	Controles
			Qualitativo (Grau de Efeito à saúde)						
			G	F	SR	Descrição			
			T = Tolerável / M = Moderado / C = Crítico						
Profissionais que realizam procedimentos odontológicos diversos; Realizar radiografias com aparelhos móveis de Raio X.	01.01.002 Físico Ruído contínuo ou intermitente Permanente	Caneta de alta rotação Ar	2	2	4	T Tolerável	NR 15 Anexo 1 85 dB – 8 h	NPS 75 dB(A)	Não necessárias
	01.01.014 Físico Radiação ionizante Permanente	Radiografias Ar	3	3	9	M Moderado	NR 15 Anexo 5 5 mSv / ano	Não há	Manter distância segura do feixe
	02.01.999 Químicos Produtos diversos em pequenas quantidades Permanente	Manipulação de produtos diversos em pequenas quantidades para procedimentos odontológicos Ar e contato	2	2	4	T Tolerável	Estes agentes não constam na relação discriminada pela NR 15 anexo 11 e tampouco no anexo 13	Não aplica	Manipulação em pequenas quantidades Óculos de segurança

REQUERIMENTO Nº 3708/2023

Cristiano Decatto
Eng. Seg. Trabalho
CREA 5062466804
PIS 130.314.857-76

Página 93 de 132





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR – DAT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM

MEDICINA DO TRABALHO – SESMT

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/2E2D-115D-270B-C743> e informe o código 2E2D-115D-270B-C743

GHE AVALIADO: ODONTOLOGIA									
Descrição (Critério de Seleção)	Cód. ESocial e Fatores de Risco / Tipo de Permanência	Fonte geradora / Meios de Propagação	Avaliação				Critério / Limites	Resultado Quantitativo	Controles
			Qualitativo (Grau de Efeito à saúde)						
			G	F	SR	Descrição			
			T = Tolerável / M = Moderado / C = Crítico						
>>> CONTINUAÇÃO	03.01.001 Biológicos Agentes biológicos Permanente	Procedimentos odontológicos Contato	3	3	9	M Moderado * Classe de risco 3 conforme NR 32	NR 15 Anexo 14 Qualitativo	Não aplica	Luva de procedimento
Cargo do(s) colaborador(es) do GHE									
DENTISTA / AUX DE SAUDE BUCAL									
* Este GHE contempla todos os servidores que atuam Dentista e Auxiliar de Saúde Bucal nos diversos postos de trabalho da Secretaria.									

REQUERIMENTO Nº 3708/2023

Cristiano Cecatto
Eng. Seg. Trabalho
CREA 5062466804
PIS 130.314.857-76





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR – DAT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM
MEDICINA DO TRABALHO – SESMT



>>> CONTINUAÇÃO

GHE AVALIADO: ODONTOLOGIA
Conclusão
<ul style="list-style-type: none"> • NR 15 anexo 14 Agentes biológicos: <u>INSALUBRE em grau médio (20% sobre o salário mínimo da região).</u> As atividades realizadas constam neste anexo como: <i>“Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em: hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados)”</i> • NR 16 – Não há exposição a condições perigosas. * Conforme item 1. da nota explicativa do Anexo (*) - Atividades e operações perigosas com radiações ionizantes ou substâncias radioativas: <i>“Não são consideradas perigosas, para efeito deste anexo, as atividades desenvolvidas em áreas que utilizam equipamentos móveis de Raios X para diagnóstico médico.”</i> <p>PREVIDÊNCIA Para as avaliações realizadas, concluiu-se que SÃO NOCIVAS de acordo com os critérios da legislação previdenciária.</p> <div style="text-align: center;">  Cristiano Cecatto Eng. Seg. Trabalho CREA 5062466804 / NIT 130.31485.77-6 </div>

REQUERIMENTO Nº 3708/2023

Cristiano Cecatto
Eng. Seg. Trabalho
CREA 5062466804
PIS 130.314.857-76





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR – DAT
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM
MEDICINA DO TRABALHO – SESMT

REQUERIMENTO Nº 3708/2023



ENCERRAMENTO DO LTIP / LTCAT

Cristiano Cecatto
Eng. seg. Trabalho
CREA 3067468804
PIS 130.374.857-76





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR – DAT
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM
MEDICINA DO TRABALHO – SESMT

REQUERIMENTO Nº 3708/2023



Qualquer alteração no ambiente ou processo de trabalho dos colaboradores pode caracterizar alterações na exposição aos referidos agentes, podendo alterar de forma total ou parcial as exposições aos riscos supracitados no decorrer deste programa.

Cabe a empresa monitorar as referidas alterações e avaliar se houveram implicações no ambiente de trabalho e/ou à exposição dos colaboradores.

São Paulo, 31 de Julho de 2020

Cristiano Cecatto
Eng. Seg. Trabalho
CREA 5062466804
PIS 130.314.857-76

Cristiano Cecatto
Perito

Engenheiro mecânico
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Mestre em Engenharia de Produção
CREA 5062466804
NIT 130.31485.77-6

Cristiano Cecatto
Eng. Seg. Trabalho
CREA 5062466804
PIS 130.314.857-76